

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

#### 1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

#### IV - DO JULGAMENTO

O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### V - DA CONTRATAÇÃO

A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA; Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva  
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1  
CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

#### ANEXO II

##### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

#### OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

#### ANEXOS

Planilha Orçamentária;  
Cronograma Físico-Financeiro.

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

#### ANEXO III

##### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

#### ANEXO IV

##### PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

#### ANEXO V

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º. 04/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009.

(Representante Legal)

**OBS.:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO

**PROCESSO N.º.: 171691/2009**

**CONVITE N.º: 04/2009**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ (número de inscrição) \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 04/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_(Assinatura do responsável)\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VII

##### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ

nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal baixo identificado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_